



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA,
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO

Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais, OLINDO MENEZES, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), JOSÉ AMILCAR MACHADO, DANIEL PAES RIBEIRO, JOÃO BATISTA MOREIRA e ÂNGELA CATÃO, ITALO MENDES, NOVÉLY VILANOVA, KASSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, JOÃO LUIZ DE SOUSA, GILDA SEIXAS e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA (convocados para comporem *quorum*), foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais HILTON QUEIROZ e MARIA DO CARMO CARDOSO, por motivo de licença médica, FRANCISCO BETTI, por motivo de afastamento preventivo, NEUZA ALVES (Vice-Presidente), NEY BELLO (convocado) e CANDIDO MORAES (convocado para compor *quorum*), por motivo justificado e JIRAIR ARAM MEGUERIAN, por motivo de férias.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PROCESSO 6.387/2010 – TRF1

Assunto: Recomposição do Conselho de Administração – biênio 2015/2017.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO
Votação: Disponibilizada a visualização das cédulas eletrônicas e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:
Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO..... 11 votos
Desembargador Federal HILTON QUEIROZ..... 02 votos
Desembargador Federal NÉVITON GUEDES 01 voto
Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO 01 voto
Decisão: Corte Especial Administrativa, por unanimidade, elegeu o Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO para compor o Conselho de Administração no biênio 2015/2017.

PROCESSO 001205-33.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Convocação da Juíza Federal DANIELE MARANHÃO COSTA, da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para, com prejuízo das suas funções naquela Seccional, substituir o Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO no período de 09/02 a 10/03/2015, por motivo de férias.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO
Votação: Foi consignado um voto contrário.
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por maioria, aprovou a convocação.

PROCESSO 1.376/2011 – TRF1

Assunto: Convalidação da prorrogação, por dois anos, da validade do XIV Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 1ª Região.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, convalidou a prorrogação, por mais dois anos, da validade do XIV Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 1ª Região. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, JOSE AMILCAR MACHADO, KASSIO MARQUES e JOÃO LUIZ DE SOUSA.

PROCESSO 0004068-93.2014.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Convalidação da Portaria Presi 5, que autorizou, com ônus limitado, o afastamento da Juíza Federal Candice Lavocat Galvão Jobim, a partir de 07/01/2015 até final do mandato da atual diretoria da AJUFE – Associação dos Juízes Federais, com fundamento no art. 6º da Resolução 174/2011-CNJ.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, convalidou a Portaria. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, JOSE AMILCAR MACHADO e JOÃO LUIZ DE SOUSA.

PROCESSO 0005229-41.015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Referenda da Resolução Presi 23/2014, que dispõe sobre a instituição de Câmaras Regionais Previdenciárias para atuar, descentralizadamente, em julgamentos de feitos previdenciários nas Seções Judiciárias da Bahia e de Minas Gerais.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, referendou a Resolução Presi 23 de 2014, nos termos em que propostos pelo Presidente, com o aditamento proposto pelo Corregedor Regional no sentido de que as convocações de juízes federais para a composição das Câmaras Regionais Previdenciárias sejam conforme disposto no Regimento Interno do Tribunal, entre aqueles que atuam nas sedes das localidades onde se instalarem as unidades descentralizadas, com alteração do artigo 26 para que a data da primeira sessão de julgamento das Câmaras Regionais Previdenciárias ocorra até o dia 6 de abril de 2015. Ausente, neste julgamento, o Desembargador Federal JOÃO LUIZ DE SOUSA.

PROCESSO 0001229-61.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Proposta de lotação dos juízes federais aprovados no XV Concurso na Esmaf durante o período de realização de curso de formação.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, aprovou a proposta de lotação dos juízes federais aprovados no XV Concurso na Esmaf durante o período de realização de curso de formação, nos termos do voto do Relator. Ausente, neste julgamento, o Desembargador Federal JOÃO LUIZ DE SOUSA.

Às quinze horas e vinte minutos a Presidência passou a ser exercida pelo Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Corregedor Regional, em razão da ausência do Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO, por motivo de compromissos no seu gabinete.

PROCEDIMENTO AVULSO 2013/00034 – MT

Assunto: Apuração de fatos/Denúncia.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Juiz Federal MURILO MENDES
Requerido: Juiz Federal CHARLES RENAUD FRAZÃO DE MORAES
Decisão: O processo foi adiado por determinação do Corregedor Regional, que acolheu pedido do requerido, que determinou sua inclusão em pauta do dia 12/02/2015. Ausente, neste julgamento, o Desembargador Federal Presidente.

PROCEDIMENTO AVULSO 2012/01205 - GO

Assunto: Apuração de fatos/Denúncia
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Erich Rodrigo Nogueira
Requeridos: Juiz Federal CARLOS AUGUSTO TORRES NOBRE e outro
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, determinou o arquivamento do procedimento avulso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Desembargador Federal Corregedor Regional. Ausente, neste julgamento, o Desembargador Federal Presidente.

Às quinze horas e quarenta minutos a sessão foi transformada em reservada para julgamento dos processos abaixo, ocasião em que se ausentou o Desembargador Federal I'talo Mendes por motivo de sessão no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

RECURSO NO PROCEDIMENTO AVULSO 2012/00370 – DF

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Recorrente: Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO
Recorrida: Juíza Federal ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Recorrida: Juíza Federal ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Não participou do julgamento, em razão do impedimento, a Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO e I'TALO MENDES.

CORREIÇÃO PARCIAL 2014/00821 – MT

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Procuradoria da República em Cáceres/MT
Requerido: Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Cáceres/MT
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou procedente a correção parcial, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, I'TALO MENDES e JOSÉ AMILCAR MACHADO.

Às dezesseis horas e trinta e seis minutos a sessão foi reaberta.

CORREIÇÃO PARCIAL 2014/00894 – GO

Assunto: Correição Parcial
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

Requerente: Marcelo Cascão Araújo
Requerido: Juízo Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de Goiás
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou procedente a correição parcial, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, ÍTALO MENDES e JOSÉ AMILCAR MACHADO.

CORREIÇÃO PARCIAL 2014/00819 – MG

Assunto: Correição Parcial
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Procuradoria da República em Manhuaçu-Muriaé/MG
Requerido: Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou procedente a correição parcial, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, ÍTALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO e ÂNGELA CATÃO.

PROCESSO 0005346-32.2014.4.01.8000

Assunto: Autorização de afastamento para participar de curso de mestrado
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Interessado: Juiz Federal FLÁVIO DA SILVA ANDRADE
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, ÍTALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO e ÂNGELA CATÃO.

PROCESSO 1.305/2008 – TRF1

Assunto: Remoção de magistrado para acompanhamento de cônjuge.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Interessado: Juiz Federal WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, ÍTALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO e ÂNGELA CATÃO.

PROCESSO 0005997-64.2014.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Remoção de magistrado.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Interessado: Juiz Federal Substituto WILTON SOBRINHO DA SILVA
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, acolheu o pleito, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, ÍTALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO e ÂNGELA CATÃO.

PROCESSO 000630-41.2014.4.01.8006

Assunto: Afastamento de magistrado para curso de pós-graduação – Doutorado.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Interessado: Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por maioria, indeferiu o pedido, nos termos do

voto do Relator. Vencidos os Desembargadores Federais JOÃO BATISTA MOREIRA, NÉVITON GUEDES e GILDA SEIXAS, que o deferiam. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, I'TALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO e ÂNGELA CATÃO.

PROCESSO 0002663-95.2014.4.01.8008 – TRF1

Assunto: Afastamento de magistrado para elaboração de tese de curso de pós-graduação.
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Interessada: Juíza Federal VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, I'TALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO, ÂNGELA CATÃO e NOVÉLY VILANOVA.

PROCEDIMENTO AVULSO 2013/00578 – GO

Assunto: Apuração de fato/Denúncia.
Relator: Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Requerente: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.
Requerido: Juiz Federal CÉSAR ANTÔNIO RAMOS
Decisão: A Corte Especial Administrativa julgou prejudicado o Procedimento Avulso, por perda superveniente de seu objeto e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, I'TALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO, ÂNGELA CATÃO e NOVÉLY VILANOVA.

AgReg na CORREIÇÃO PARCIAL 0003800-39.2014.4.01-8000

Agravante: Abdalla Chammus Achcar
Agravado: Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal
Interessada: União
Relator: Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, I'TALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO, ÂNGELA CATÃO e NOVÉLY VILANOVA.

EmbDecl na CORREIÇÃO PARCIAL 2014/01139 – MG

Embargantes: Norma Lucia Morton de Freitas e outros
Embargado: Juízo Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais
Decisão: A Corte Especial Administrativa, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais CÂNDIDO RIBEIRO, I'TALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO, ÂNGELA CATÃO e NOVÉLY VILANOVA.

A Corte Especial Administrativa aprovou uma moção de pesar em razão do falecimento da genitora do desembargador Federal REYNALDO FONSECA e do falecimento precoce do Juiz Federal CESAR ANTÔNIO RAMOS, devendo a ata ser encaminhada aos interessados.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e vinte e nove minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**
Corregedor Regional

